

## **UM PERFIL DAS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI DO SEXO FEMININO SOB A ÓTICA QUANTITATIVA (FLORIANÓPOLIS/SC, 1990-2016)<sup>1</sup>**

Christine Pereira Kilka<sup>2</sup>, Sílvia Maria Fávero Arend<sup>3</sup>, Carlos Emerim Jacinto Pereira<sup>4</sup>

<sup>1</sup>Vinculado ao projeto “Uma História dos adolescentes em conflito com a lei: justiça e políticas sociais na trajetória democrática brasileira (1990-2016)”

<sup>2</sup>Acadêmica do Curso de História – FAED – Bolsista PIBIC/CNPq

<sup>3</sup> Orientadora, Departamento de História – FAED – silvia.arend@udesc.br

<sup>4</sup> Acadêmico do Curso de História – FAED.

A pesquisa tem como temática a História das Infâncias e Juventudes no período republicano, mais especificamente os processos históricos ocorridos após a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Através da revisão bibliográfica e da análise documental, observamos que as mudanças no tratamento institucional e social de adolescentes em conflito com a lei ocorreram de forma lenta. Esse cenário de contínuas violações dos Direitos Humanos gerou sérios problemas sociais para os/as adolescentes e para suas famílias (assassinatos, confinamentos, inacessibilidade ao saber escolar, etc), além de contribuir fortemente para o aumento de tensões na Segurança Pública no Brasil no período da redemocratização. Com base neste panorama sociojurídico, a pesquisa tem como objetivo investigar as práticas judiciárias e as políticas sociais adotadas para os adolescentes em conflito com a lei ao longo da recente trajetória democrática do país.

As fontes documentais pesquisadas foram 20 processos judiciais, emitidos pela Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital (Florianópolis – Santa Catarina), entre os anos de 1990 e 2016. Utilizamos os seguintes critérios para selecionar os processos jurídicos, produzidos em segredo de Justiça, que foram pesquisados: o cumprimento das diferentes medidas socioeducativas pela adolescente, com ênfase na internação; os casos considerados “emblemáticos”. Os processos judiciais, produzidos ainda em formato papel, foram digitalizados na íntegra e arquivados em um repositório digital.

Em função da riqueza e ineditismo das informações contidas nas fontes optamos por realizar dois tipos de análise: a quantitativa e a qualitativa. Nessa etapa da pesquisa realizamos a análise quantitativa, a partir da metodologia de análise de conteúdo, proposta por Laurence Bardin (1977). Efetuamos a análise dos 20 processos judiciais tendo em vista os seguintes descritores: ano de nascimento, idade, cor/raça/etnia, naturalidade, grau de escolarização, infração cometida, local em que cometeu o ato infracional, medidas socioeducativas recebidas, tempo da medida socioeducativa, formas de saída da instituição, idade de saída da instituição e ideário jurídico que norteou as ações dos Operadores do Direito.

Apresentamos abaixo os principais resultados da análise quantitativa baseada nas informações dos processos jurídicos das adolescentes em conflito com a lei do sexo feminino, emitidos pela Comarca da Capital. Esses resultados caminham em dois sentidos: descrever as características da população infantojuvenil feminina que ingressava no sistema judiciário catarinense no período; identificar o discurso judiciário enunciado pelos Operadores do Direito.

Entre 1990 e 2016, a maioria das adolescentes do sexo feminino que entrou no sistema judiciário catarinense tinham a idade entre 15 e 16 anos. Metade delas foi identificada como branca, sendo a maioria nascidas em Florianópolis. Durante esse período, metade das adolescentes estavam efetivamente matriculadas no ensino médio. Entre as infrações, a mais comum foi a de lesão corporal, seguida de posse de armas e furto com lesão corporal. A maioria desses atos infracionais ocorreram na região central de Florianópolis. As principais medidas socioeducativas aplicadas pelos Operadores do Direito foram, inicialmente, serviços prestados à comunidade, seguido de liberdade assistida. A medida socioeducativa de internação foi aplicada em um número menor de casos. É importante observar que a maioria dessas adolescentes não possuíam uma rede de proteção social no momento em que cometeram o ato infracional.

Constatamos que o discurso jurídico enunciado pelos Operadores do Direito — especialmente pelo Juiz e pelo Promotor Público — em mais da metade dos autos pesquisados já estava pautado no paradigma doutrinário da Proteção Integral e dos Direitos Humanos. Todavia, ainda encontramos em uma parcela significativa de processos jurídicos o chamado discurso Menorista, enunciado desde 1927 no Brasil, pautando as ações de Operadores do Direito.

Por fim, entendemos que esse conjunto de informações de caráter quantitativo será de grande importância para a próxima fase da investigação, quando efetuaremos a análise qualitativa dos processos jurídicos.

Palavras-chave: História das Infâncias e Juventudes. Poder Judiciário. Direitos Humanos.